



LEI Nº 5.300, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Dia Municipal dos Grupos de Jovens
Cristãos de Contagem.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Grupos de Jovens Cristãos de Contagem, a ser
celebrado anualmente no segundo sábado do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 15 de setembro de 2022

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.09.15 20:07:33 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Câmara Municipal data -19-Set-2022-10:04-017084-1/2